

PROCESSO Nº 0511.2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2020**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **037/2020**

Data do protocolo: 30/01/2020	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Data final para apreciação: 02/03/2020
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), para atender às despesas com desenvolvimento dos projetos básicos de arquitetura e projetos complementares para futuras execuções de obras de reforma de edificações para instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans, bem como para a reforma nas escolas municipais "EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes", "CER Jacomina Filipe Sambiase", "CER José do Amaral Velosa", "EMEF Rafael de Medina" e "CER Anunciata Lia David", e dá outras providências.



FLS. 002
PROC. 051/20
C.M. <i>Adriano</i>

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0033/2020

Em 30 de janeiro de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta se dá em virtude da necessidade de prover saldo em dotação orçamentária para: i) a contratação de projetos de arquitetura e projetos complementares das obras de reforma de edificações para a instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans; e ii) a execução de obras de reformas das escolas municipais “EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes”, no Jardim Paraíso, “CER Jacomina Filipe Sambiase”, no Jardim Universal, “CER José do Amaral Velosa”, no Jardim Paulistano, “EMEF Rafael de Medina”, no Jardim Eliana, e no “CER Anunciata Lia David”, no Jardim Hortênsias.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente proposição que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta proposição como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

05/01/2020 10:00:00 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL-ARARAQUARA



FLS. 003  
PROC. 054/20  
C.M. Adm. →

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 037/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), para atender a despesas com desenvolvimento dos projetos básicos de arquitetura e projetos complementares para futuras execuções de obras de reforma de edificações para instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans, bem como para a reforma nas escolas municipais "EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes", "CER Jacomina Filipe Sambiasi", "CER José do Amaral Velosa", "EMEF Rafael de Medina" e "CER Anunciata Lia David", todas obras que integrantes do Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.1	PROJETO	
15.451.0095.1.091	IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	R\$ 126.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 126.100,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	URBANO		
15.451.0095.1	PROJETO		
15.451.0095.1.091	IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0069	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0069.2	ATIVIDADE		
15.452.0069.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	86.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	86.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de janeiro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



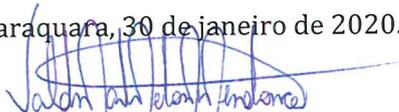
# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PRCC. 051/20
C.M. Adm. ->

## DESPACHOS

**Processo nº 051/2020**

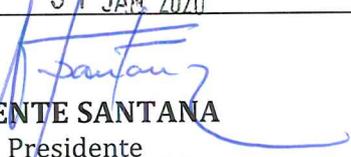
Senhor Presidente,  
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>30 JAN 2020</b>	Prazo para apreciação: <b>02 MAR 2020</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos; 4 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 30 de janeiro de 2020.		
 <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 31 JAN 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS. 006  
PROC. 051/2020  
C.M. [assinatura]

**PARECER Nº**

**058**

**/2020**

Projeto de Lei nº 37/2020

Processo nº 51/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), para atender às despesas com desenvolvimento dos projetos básicos de arquitetura e projetos complementares para futuras execuções de obras de reforma de edificações para instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans, bem como para a reforma nas escolas municipais "EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes", "CER Jacomina Filipe Sambiasi", "CER José do Amaral Velosa", "EMEF Rafael de Medina" e "CER Anunciata Lia David", e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

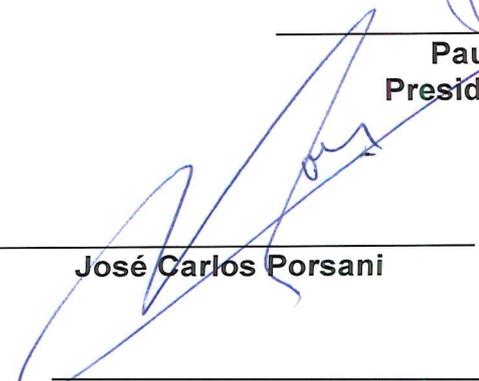
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 31 JAN. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS.	007
PROC.	051/2020
C.M.	

**PARECER Nº 032 /2020**

Processo nº 51/2020

Projeto de Lei nº 37/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), para atender às despesas com desenvolvimento dos projetos básicos de arquitetura e projetos complementares para futuras execuções de obras de reforma de edificações para instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans, bem como para a reforma nas escolas municipais "EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes", "CER Jacomina Filipe Sambiasi", "CER José do Amaral Velosa", "EMEF Rafael de Medina" e "CER Anunciata Lia David", e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 31 JAN. 2020

**Zé Luiz (Zé Macaco)**  
Presidente da CTFO

**Elias Chediek**

**Juliana Damus**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços  
e Bens Públicos

FLS.	008
Proc.	051/2020
C.M.	

**PARECER Nº**

**016**

**/2020**

Projeto de Lei nº 37/2020

Processo nº 51/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), para atender às despesas com desenvolvimento dos projetos básicos de arquitetura e projetos complementares para futuras execuções de obras de reforma de edificações para instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans, bem como para a reforma nas escolas municipais "EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes", "CER Jacomina Filipe Sambiase", "CER José do Amaral Velosa", "EMEF Rafael de Medina" e "CER Anunciata Lia David", e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 31 JAN. 2020

**Elias Chediek**  
Presidente da COSSBP

**Pastor Raimundo Bezerra**

**Toninho do Mel**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e  
Desenvolvimento Social

FLS.	009
PROC.	051/2020
C.M.	

**PARECER Nº**

**015**

**/2020**

Projeto de Lei nº 37/2020

Processo nº 51/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), para atender às despesas com desenvolvimento dos projetos básicos de arquitetura e projetos complementares para futuras execuções de obras de reforma de edificações para instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans, bem como para a reforma nas escolas municipais "EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes", "CER Jacomina Filipe Sambiasi", "CER José do Amaral Velosa", "EMEF Rafael de Medina" e "CER Anunciata Lia David", e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 31 JAN. 2020

**Gerson da Farmácia**  
Presidente da CSEDS

**Jéferson Yashuda**

**Zé Luiz (Zé Macaco)**

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... 04 FEV 2020 .....  
.....  
.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador ..... Paulo Roberto .....  
.....  
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno  
Araraquara, ..... 04 FEV 2020 .....  
.....  
.....  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 034/2020**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 037/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), para atender a despesas com desenvolvimento dos projetos básicos de arquitetura e projetos complementares para futuras execuções de obras de reforma de edificações para instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans, bem como para a reforma nas escolas municipais “EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes”, “CER Jacomina Filipe Sambiase”, “CER José do Amaral Velosa”, “EMEF Rafael de Medina” e “CER Anunciata Lia David”, todas obras que integrantes do Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.1	PROJETO	
15.451.0095.1.09 1	IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	R\$ 126.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 126.100,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[assinatura]  
Presidente

15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.1	PROJETO	
15.451.0095.1.09 1	IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0069	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0069.2	ATIVIDADE	
15.452.0069.2.04 7	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$ 86.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 86.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
TENENTE SANTANA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CÉP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	12
Proc.	3120
Resp.	

Ofício nº 025/2020-DL

Araraquara, 05 de fevereiro de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2020 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
029/2020	402/2019	Vereador e Presidente Tenente Santana	Denomina Avenida Cel. PM Joel Marco Carrera via pública do Município.
030/2020	404/2019	Vereador e Vice-Presidente Edio Lopes	Denomina Avenida Laércio Ribeiro via pública do Município.
031/2020	003/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.
032/2020	041/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
033/2020	042/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
034/2020	037/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
035/2020	038/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
036/2020	039/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Reconhece, nos termos e condições que especifica, que a propriedade do imóvel objeto da Matrícula nº 22.524, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, é do município de Gavião Peixoto.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)







# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	014
Proc.	051/2020
Resp.	

## LEI Nº 9.873

De 05 de fevereiro de 2020

Autógrafo nº 034/2020 – Projeto de Lei nº 037/2020

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 (quatro) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), para atender a despesas com desenvolvimento dos projetos básicos de arquitetura e projetos complementares para futuras execuções de obras de reforma de edificações para instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans, bem como para a reforma nas escolas municipais “EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes”, “CER Jacomina Filipe Sambiasi”, “CER José do Amaral Velosa”, “EMEF Rafael de Medina” e “CER Anunciata Lia David”, todas obras que integrantes do Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE	DE	
	DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0095.1	PROJETO		
15.451.0095.1.091	IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	R\$	126.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	126.100,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	015
Proc.	051/2020
Resp.	

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.1	PROJETO	
15.451.0095.1.091	IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0069	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0069.2	ATIVIDADE	
15.452.0069.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$ 86.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 86.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



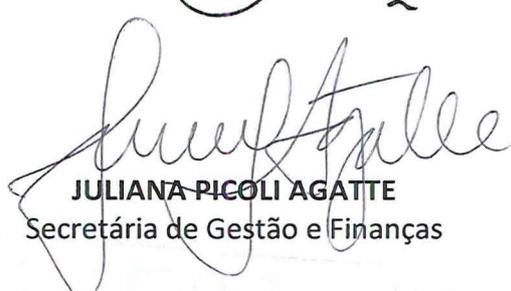
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	016
Proc.	051/2020
Resp.	

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2020. ("RAP").